

ANEXO A

**TABELA DE LIMITES DE COMPETÊNCIA – SANEPAR
APROVADA NA 01ª ROCA DE 2023**

O Conselho de Administração da SANEPAR, através do presente ato, fixa e delega os seguintes limites de competência em razão da matéria e/ou do valor, os quais devem ser obedecidos pelos empregados e pela Alta Direção da SANEPAR, na condução dos negócios da Companhia.

1 - CONTRATAÇÕES ORIGINÁRIAS

1.1. HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO

A homologação dos processos licitatórios se dará conforme as competências em razão do valor abaixo estabelecidas:

Valor Adjudicado		Decisão
Acima de	R\$ 720.000,00	REDIR
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área

1.2. PEDIDO DE LICITAÇÃO

Os Pedidos de Licitação - PL devem ser aprovados pelo Gerente da Área e Responsável Técnico, conforme o caso. Sua aprovação para fins de lançamento da licitação se dará conforme as competências em razão do valor abaixo estabelecidas:

Valor do PL		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área

1.3. SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS

As Solicitações de Materiais – SM devem ser aprovadas pelo Gerente da Área. Sua aprovação para fins de lançamento da licitação se dará conforme as competências em razão do valor abaixo estabelecidas:

Valor da SM		Decisão
Acima de	R\$ 720.000,00	REDIR
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área ou Gerente Geral da Área

1.4. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A decisão caberá, de forma individual, a cada um dos Gerentes da Companhia, observada a necessidade, existência de previsão orçamentária e recursos para tanto e desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, ao teor dos incisos I e II, do Art. 148, do RILC, nos limites abaixo, acima destes valores ficam terminantemente proibidas tais contratações:

Tipo	Valor		Decisão
Obras e Serviços de Engenharia	Até	R\$ 100.000,00	- Gerente + GG (DO/DC) - Gerente + Diretor (demais Diretorias)
	Acima de	R\$ 50.000,00	
	Até	R\$ 50.000,00	Gerente
Demais Serviços e Compras	Até	R\$ 50.000,00	- Gerente + GG (DO/DC) - Gerente + Diretor (demais Diretorias)
	Acima de	R\$ 25.000,00	
	Até	R\$ 25.000,00	Gerente

1.5. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS CASOS DE EMERGÊNCIA

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área

1.6. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS DEMAIS CASOS (Locação de Imóveis, Licitação Deserta, Remanescente, etc.)

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área
Acima de	R\$ 100.000,00	
Até	R\$ 100.000,00	Gerente + GG (DO/DC) Gerente + Diretor (demais Diretorias)
Acima de	R\$ 50.000,00	
Até	R\$ 50.000,00	Gerente

1.7 - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE / INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO (Exclusividade, Notória Especialização e demais casos estabelecidos em Lei)

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área
Acima de	R\$ 100.000,00	
Até	R\$ 100.000,00	Gerente + GG (DO/DC) Gerente + Diretor (demais Diretorias)
Acima de	R\$ 50.000,00	
Até	R\$ 50.000,00	Gerente

2. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área

3. RESSARCIMENTOS A TERCEIROS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área
Acima de	R\$ 100.000,00	
Até	R\$ 100.000,00	Gerente + GG (DO/DC) Gerente + Diretor (demais Diretorias)

4. LEGALIZAÇÕES DE IMÓVEIS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Gerente + Diretor da Área
Acima de	R\$ 50.000,00	
Até	R\$ 50.000,00	Gerente GLI

5. PATROCÍNIOS ORIUNDOS DE RENÚNCIA FISCAL / RECURSOS PRÓPRIOS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 1.500.000,00	CA
Até	R\$ 1.500.000,00	REDIR

6. CONVÊNIOS - TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARCERIAS - MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO - SIMILARES E AFINS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Sem Valor	-	Diretor da Área + 1 Diretor

7. APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PENALIDADES

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 50.000,00	Diretor da Área
Até	R\$ 50.000,00	Gerente

Se o parecer da comissão designada para a análise da sanção a ser imposta sugerir **rescisão contratual, suspensão ou advertência** a decisão passa a ser do **Diretor da Área**, independentemente do valor ou das demais sanções sugeridas.

8. SOLICITAÇÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR

9. PROGRAMA SANEPAR RURAL

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR

10. NEGÓCIOS JURÍDICOS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	REDIR
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 50.000.000,00	CA
Até	R\$ 50.000.000,00	REDIR

12. DEMAIS ALÇADAS

12.1. Quando se tratar de transação com parte relacionada, a aprovação da contratação ou de qualquer um dos procedimentos elencados nos itens acima, o limite de competência passa a ser:

12.1.1 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - CONTRATAÇÕES

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Acima de	R\$ 720.000,00	
Até	R\$ 720.000,00	Diretor da Área
Acima de	R\$ 100.000,00	
Até	R\$ 100.000,00	Gerente + GG (DO/DC) Gerente + Diretor (demais Diretorias)
Acima de	R\$ 50.000,00	
Até	R\$ 50.000,00	Gerente

12.1.2 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - CONVÊNIOS

Valor		Decisão
Acima de	R\$ 18.000.000,00	CA
Até	R\$ 18.000.000,00	REDIR
Sem Valor	-	Diretor da Área + 1 Diretor

12.2. É atribuição dos respectivos Gerentes e Gerentes Gerais da Companhia a formalização das contratações, mediante assinatura de **Ordem de Serviço - OS** ou **Ordem de Fornecimento de Material - OFM** e do **Contrato**, decorrentes de processos cuja aprovação seja de sua competência, assim como aprovação de Apostilamentos (exceto os casos do subitem 12.4).

12.3. Cabe ao Gerente da Área na qual se localiza o bem, a aprovação de recebimento por meio de doação, de bens patrimoniais relativos a sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário, desde que atendidos os padrões específicos estabelecidos nas normas internas que tratam do tema e desde que referida doação não acarrete nenhum encargo ou ônus a Companhia, a não ser a própria operação do respectivo sistema.

12.4. Os Termos Aditivos que tenham por objeto a prorrogação de prazos contratuais e suspensões contratuais e os Apostilamentos para alteração de recursos financeiros e de gestores de contrato são de competência do Diretor da área gestora do contrato.

12.5. A aprovação do cálculo dos reajustes e repactuações, na forma estabelecida nos editais, deve ser aprovada pela GAQS – Coordenação de Preços. Em seguida deve ser emitida a respectiva OF – Ordem Financeira.

- 12.6. A aprovação do cálculo de Compensação, encargos financeiros, na forma estabelecida nos editais, deve ser validada pela GAQS – Coordenação de Preços e aprovada pelo Gerente da Área. Em seguida, deve ser emitida a respectiva OF – Ordem Financeira.
- 12.7. Cabe à GAQS provocar as atualizações dos limites para Contratações Diretas, nos termos do Art. 148, §§ 4º e 5º do RILC, e encaminhar à Comissão Permanente (RILC) para submeter à REDIR.
- 12.8. As assinaturas em documentos de formalização de contratações, Apostilamentos e Aditivos devem ocorrer preferencialmente pelo e-Protocolo, digitalmente.
- 12.9. Os preços máximos em Solicitação de Material – SM e em Pedido de Licitação – PL são de competência exclusiva da GAQS – Coordenação de Preços.
- 12.9.1. Em caso de fracasso de licitação motivada pelo preço, caberá a GAQS – Coordenação de Preços adequar os valores e encaminhar para nova licitação, com a devida aprovação do recurso da área de investimentos. Deve-se dar conhecimento da alteração de preço no relatório de instauração na ocasião da Homologação da Licitação. Exceto para preços tabelados e/ou compostos.
- 12.10. Cabe a Diretoria Administrativa instaurar os processos licitatórios no âmbito da Companhia.
- 12.11. Conforme item 7 desta Tabela, cabe ao Diretor da área gestora do contrato instaurar processo administrativo de penalização quando a previsão do valor da eventual penalidade supere R\$ 50.000,00, incumbindo ao Gerente a instauração do processo administrativo de penalização para valores de até R\$ 50.000,00 e a designação do empregado que conduzirá o processo administrativo, conforme Art. 222 do RILC.
- 12.12. Os limites acima instituídos entram em vigor no dia de sua publicação.

Publicação: 01/03/2023

13. HISTÓRICO

Tabela de Limites de Competência			Versão	8
			Área Gestora	DAGRC
			Sigilo	Público Externo
Versão	Data	Responsável	Aprovador	Descrição da Alteração
1	01/05/2017	DP	Conselho de Administração	Emissão inicial junto ao RILC.
2	29/11/2017	DP	Conselho de Administração	Alteração do limite de competência para pedido de licitação, aditamentos contratuais e reajustes contratuais.
3	18/09/2018	DP	Conselho de Administração	Inclusão das alçadas suprimidas do Estatuto Social que decorrerão de ato do Conselho de Administração.

4	04/04/2020	DA	Conselho de Administração	Alteração do capital social da companhia.
5	01/08/2021	DAGRC	Conselho de Administração	Alteração do limite de competência para legalização de imóveis, inclusão de limite para solicitações de materiais, de item para transações com partes relacionadas, inserção de competência de aprovação para processos fracassados e adequações relativas a mudança de estrutura da Diretoria Comercial.
6	25/02/2022	DAGRC	Conselho de Administração	Alteração do limite de competência para transações com partes relacionadas.
7	20/04/2022	DAGRC	Conselho de Administração	Alteração do limite de competência para transações com partes relacionadas.
8	26/01/2023	DAGRC	Conselho de Administração	Adequação à Revisão do RILC.